



VACINAÇÃO DE JOVENS ESTACIONA

A vacinação de jovens (12 a 17 anos) contra a covid-19 em Cuiabá completou um mês nesta quinta-feira (4) e o número de imunizados está bem abaixo do esperado. A estimativa era de que cerca de 54 mil jovens fossem imunizados, mas, no começo desta semana, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) informou que ainda há cerca de 50 mil pessoas acima de 12 anos que não tomaram a 1ª dose da vacina. O problema com a vacinação é resultado de campanhas de desinformação e tropeços do Ministério da Saúde

PÁG. 5

NA COP-26, MAURO COBRA MAIS AÇÃO E RECURSOS PARA PRESERVAR A AMAZÔNIA

Mayke Toscano/Secom-MT



O governador Mauro Mendes (DEM) se uniu a um grupo de 21 governadores que participam da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2021 (COP-26) para criar o "Consórcio Brasil Verde", uma tentativa de amenizar a ausência do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) no debate da agenda climática e de garantir recursos internacionais para o desenvolvimento sustentável na região da Amazônia. No entanto, para conseguir aporte financeiro internacional ainda precisarão de uma autorização do governo federal, por meio de um acordo de cooperação técnica

PÁG. 4

'Limpa nome' pode virar cilada

O mês de novembro é, por tradição, o período dos "feirões limpa nome". Entidades ligadas ao sistema financeiro abrem canais de negociação de dívidas atrasadas, com 'ofertas' de condições tentadoras. Ações como essas beneficiam as instituições financeiras e devedores ao mesmo tempo, mas também tem seu lado negativo: o incentivo à inadimplência. O resultado parece ser incoerente, mas tem uma lógica que alimenta o sistema financeiro. As razões básicas dos feirões incluem: melhora do balanço da instituição; recuperação de valores emprestados e qualificar o cliente para tomar novos empréstimos

PÁG. 3



HAJA FÔLEGO

Alexandre Vidal/Flamengo

RETA FINAL DO BRASILEIRÃO VIRA 'CORRIDA MALUCA'

PÁG. 8



Leia a versão digital do Estadão Mato Grosso no seu celular pelo QR Code ao lado!

SEXTA - 05/11

↑ 32°

↓ 24°



EDITORIAL

Vácuo de poder

laboratório
carlos chagas
cuaba desde 1980

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

Enquanto o presidente Jair Bolsonaro evita de todas as formas se imbuir do papel de líder nacional, os governadores dos Estados se mobilizam para ocupar o vácuo deixado por sua administração. Volta a acontecer na COP-26, a Cúpula do Clima que reuniu os mais importantes líderes mundiais para debater as ações que serão tomadas em conjunto contra a crise climática que já assola o planeta.

Em uma demonstração de união, os governadores lançaram nesta quinta-feira (4) o 'Consortio Brasil Verde', um movimento dos Estados para captar recursos internacionais que ajudem na preservação da Amazônia. O ato também passa uma mensagem clara aos demais países: os Estados querem se descolar da péssima imagem que Bolsonaro pintou sobre a política ambiental brasileira.

Já Bolsonaro se esquivou da Cúpula Mundial e resolveu limitar sua viagem à Itália, onde deveria participar do encontro do G-20, grupo formado pelas 20 maiores eco-

nomias do planeta. Digo deveria pois, como é fato público e notório, a passagem do brasileiro pelo G-20 se limitou a tentar encontrar alguém com quem conversasse. Isolado, tentou fazer amizade com o presidente russo Vladimir Putin e o turco Recep Erdogan. Nenhum sucesso nessas interações com pessoas que não podem ser consideradas referência de liderança.

Mas enquanto Bolsonaro se esquivava de suas obrigações como líder de uma nação que sempre foi referência no debate ambiental - e que depende disso para manter sua balança comercial no positivo, com as exportações do agro -, houve quem tomasse as rédeas da situação para garantir que o Brasil não saísse prejudicado da COP-26. "A ausência do governo federal gera para nós necessidade de mais mobilização da sociedade civil e dos governos subnacionais", deixou claro Eduardo Leite (PSDB), durante sua passagem na COP-26.

Sem o presidente, os governadores firmaram compromissos de que irão buscar a neutralidade de carbono, na tentativa de limitar o aquecimento do planeta a 1,5°C em comparação com o período pré-industrial. Neste quesito, destaca-se a meta arrojada estabelecida pelo governo de Mato Grosso, que pretende atingir o ponto de neutralidade das emissões de carbono

com 15 anos de antecedência. Enquanto a meta global é de neutralizar as emissões até 2050, Mato Grosso pretende fazê-lo em 2035.

Essas conversas e acordos firmados entre representantes de países são essenciais para garantir um relacionamento entre as nações, sejam elas aliadas ou não. A ausência do presidente em um evento tão importante só agrava o isolamento do Brasil no cenário mundial, o que já está causando prejuízos ao País. Exemplo claro é a continuidade dos embargos chineses à carne brasileira, que não são resolvidos porque Bolsonaro não tem uma linha direta com o presidente chinês, Xi Jinping. Sem moral, o presidente precisa aguardar que seus assessores e alguns representantes do Congresso Nacional resolvam o problema, o que também não conseguiram fazer.

Há uma regra não escrita na natureza humana, que afirma que o poder não comporta vácuo. Na ausência de quem possa exercer o poder, o vazio será preenchido por outro agente mais capacitado e perspicaz. Já vimos isso acontecer na pandemia, durante o ano de 2020, e estamos a observar um movimento ainda mais forte agora. O problema é que tamanho vácuo só traz prejuízos às famílias brasileiras, já tão acossadas pelas sucessivas crises que nos assolam sem piedade.

Um lugar especial

Caiubi Kuhn (*)

Quando eu era criança, no caminho entre a chácara onde morava e a escola, no mirante, no Parque Nacional e em alguns outros locais do município de Chapada dos Guimarães, eu encontrava fósseis de conchas, que mostravam que essa região já tinha sido mar um dia. Acredito que esses fósseis foram um dos grandes responsáveis pelo meu fascínio pela ciência e pela geologia. Comecei então a descobrir quantos segredos maravilhosos estão guardados nas rochas deste território. E foi na escola Ana Tereza Albernaz, no Bairro São Sebastião, que, graças ao incentivo de professores, comecei a realizar meus primeiros trabalhos científicos.

Durante a graduação em geologia e o mestrado em geociência, ambos na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), me dediquei às pesquisas geológicas e paleontológicas em minha cidade natal. Estudei como se formaram as rochas que ocorrem desde o Distrito da Água Fria até a Comunidade de Jangada Roncador, região que conhecia desde criança, quando andava com meu pai pelo interior do município. As rochas desta região guardam registros de desertos, vulcões e rios que já existiram em outras Eras do nosso planeta. Em meio a algumas destas rochas também estão os fósseis de dinossauros e outros animais que viveram durante o Período Cretáceo.

A história geológica de Chapada dos Guimarães é algo fantástico. As rochas que existem neste município ajudam a contar como era o ambiente e os seres que viveram em muitos momentos diferentes da história do planeta Terra. Além disso, a evolução geomorfológica da região propiciou a formação de cavernas, cidades de pedras, centenas de cachoeiras e paisagens que encantam a todos.

E por que estou cotando isso para você leitor?

Nos últimos anos muitas pessoas e entidades estão trabalhando de forma conjunta para conseguir transformar Chapada dos



Guimarães em um Geoparque UNESCO. Este título é concedido para locais que possuem uma geologia excepcional e que desenvolvam um modelo de gestão territorial focado para o desenvolvimento sustentável, bem como realizem ações direcionadas ao geoturismo, educação e gestão adequada dos locais com geodiversidade de relevância extraordinária.

Se por um lado a obtenção do título de geoparque pode ajudar a atrair mais turistas e diversificar o turismo e artesanato local, além de agregar valor a outros serviços e produtos, gerando emprego e renda, por outro lado as iniciativas relacionadas a educação são um grande incentivo para que nossos jovens e crianças possam não só entender melhor o local onde moram, mas também criar gosto pela ciência e pelo estudo. Acredito que, assim como eu me encantei pela ciência ao ter contato com os fósseis, muitas outras crianças podem seguir o mesmo caminho.

Entender sobre as rochas, sobre o ciclo das águas, as mudanças no planeta, a evolução das plantas e animais, a formação dos solos, entre outros processos, ajuda a criar uma visão multidisciplinar que envolve desde geografia, física, química, história, biologia entre outras áreas.

Eu espero muito que Chapada consiga nos próximos anos ser reconhecida como um Geoparque Mundial UNESCO. Porém, as ações que estão sendo realizadas são importantes e ajudam no desenvolvimento do município mesmo caso o título não seja alçado. Elas ajudam a fortalecer o turismo e a educação, e isso já é um ganho importantíssimo que pode fazer muita diferença no futuro. Se você quiser saber mais sobre o Projeto Geoparque, basta procurar nas redes sociais.

CAIUBI KUHN Professor na Faculdade de Engenharia (UFMT), geólogo, especialista em Gestão Pública (UFMT), mestre em Geociências (UFMT), doutorando em Geociências (UNESP) e doutorando em Environmental Sciences (Tubingen University)

FIQUE ATENTO!

Notícias falsas compartilhadas pelas redes sociais podem prejudicar a batalha contra o novo coronavírus. O Ministério da Saúde disponibiliza uma página na internet - saude.gov.br/fakenewscoronavirus - para destruir mitos e curas milagrosas. Verifique sempre! Lembre-se: combater o vírus é uma responsabilidade de todos nós.

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed
Cuiabá

CORONAVÍRUS

Entenda os principais sintomas e como evitar o contágio
Fonte: Organização Mundial da Saúde (OMS)

Sintomas:

- febre
- tosse
- problemas respiratórios

Como ocorre a transmissão:

- toque ou aperto de mão
- tosse e espirro
- saliva
- secreção
- objetos contaminados

Cuidados:

- evitar contato com pessoas doentes
- evitar multidões e aglomerações
- cobrir nariz e boca ao espirrar
- levar bem as mãos

Os sintomas podem aparecer de **2** a **14** dias

ainda não há vacina para o coronavírus

APOIO: **Jornal ESTADÃO** Mato Grosso

Tributação e herança

Ana Lúcia Ricarte (*)



A discussão acerca da Tributação da Herança com foco em um Planejamento Sucessório passou a ser alvo de discussões em todo país, em razão da crise sanitária causada pela Covid-19, que vitimou uma parte significativa da nossa sociedade, e que de alguma forma vem alterando a maneira como planejamos a vida e a sucessão.

No Brasil temos por cultura nos sentimos desconfortáveis ao falarmos sobre o assunto "morte" e "Planejamento Sucessório", por algumas questões muito simples e pontuais, quais sejam:

A morte é algo que deve ser evitada; Temos uma cultura não voltada para o planejamento;

Temos uma previsão legal da sucessão que atende a maioria das pessoas;

Concentração de renda, o que torna seletiva a preocupação, e uma carga tributária menor que nas demais áreas da economia.

Para entender a importância do planejamento sucessório e o quanto este promove benefícios para a sociedade e seus negócios, é importante conhecer o sistema tributário no Brasil e seus reflexos na cobrança do imposto sobre heranças e doações, pois em que pese a carga tributária da herança e doações sejam menores que em outros Países desenvolvidos, podemos afirmar que um bom planejamento sucessório pode ser ainda melhor.

Inicialmente é importante dizer que a média das alíquotas para tributar heranças no Brasil é de 3,3% enquanto que a alíquota do arroz, por exemplo, é de 7,7%. Se estão espantados com a diferença, vejam então em relação a outros países.

Nos Estados Unidos da América a tributação sobre a herança gira em torno de 49% e em alguns países Europeus em torno de 33%. Portanto, o nosso país é generoso com os herdeiros ao apresentar uma carga tributária com uma média de 3,3%. Mas pode melhorar!

O Brasil adotou como sistema a obrigatoriedade do Inventário, pois este é necessário para que seja finalmente transmitido os bens aos herdeiros. Além disso, foi delegada a competência para a tributação das heranças e doações aos Estados membros, ou seja, cada ente da federação irá dispor em lei estadual qual o percentual de alíquota a ser cobrada tanto das doações quanto das heranças.

Destá forma, o planejamento sucessório se torna muito importante, pois com tantas regras diferentes acerca das alíquotas e formas de escalonamento, se faz necessário escolher o que melhor irá atender

às suas expectativas, e para isso é também importante contratar um profissional especialista em direito das famílias e sucessões para auxiliar no planejamento, e também no Inventário.

Apresentamos para a discussão 5 (cinco) critérios que ao nosso sentir são essenciais para que você conheça e possa realizar o seu planejamento sucessório, com o objetivo de preservar os bens de família e das empresas familiares, são eles:

1 – A alíquota, uma questão importante e que no Brasil não pode exceder a 8%, em que pese já tramita Projeto de Lei para maior de 8% para 16%.

Neste aspecto, quando existem bens espalhados pelo Brasil, é importante verificar as alíquotas de acordo com o Estado para ser traçado um plano eficiente.

2 – A progressão objetiva das alíquotas, uma vez que em determinados Estados da Federação temos progressões de alíquotas em 2%, 4% e 8%, além disso, alguns Estados da Federação adotaram margens de incidência diversas.

3 – A progressividade subjetiva também pode ser encontrada no Brasil em alguns Estados como por exemplo Santa Catarina que cobra alíquota diferente de parentes colaterais, em que pese esta distinção não exista na lei.

4 – A base de cálculo para aplicação da alíquota também sofre variações de acordo com alguns Estados, podendo incidir sobre o valor venal previsto no IPTU ou outro valor de mercado.

5 – O rol de isenção, também tem suas especificidades de acordo com cada Estado da Federação.

Ao relatar estes cinco aspectos importantes para as questões sucessórias demonstramos a importância da sociedade de conhecer o sistema no Brasil, ao conhecer o sistema, a sociedade se conscientiza da importância do Planejamento Sucessório, e ainda de uma estratégia para realizar o Inventário.

Com a previsão legal da realização do inventário extrajudicial, transmitir ao herdeiro um bem ficou ainda mais prático e econômico, e com isso temos uma evolução nesta área para que as famílias consigam proteger seus negócios e seus patrimônios de forma efetiva.

*ANA LÚCIA RICARTE é sócia-proprietária da Ricarte Advocacia há 27 anos, especialista em Família e Sucessões, diretora da Associação Brasileira de Advogados (ABA-MT), e membro da Comissão Nacional de Família e Sucessões da ABA.

Jornal ESTADÃO Mato Grosso

FUNDADOR: GEANDRÉ FRANK LATORRACA EM 2019

ADMINISTRAÇÃO:
DIRETOR GERAL: GEANDRÉ FRANK LATORRACA
DIRETOR COMERCIAL: TIAGO DORILEO
DIRETORA FINANCEIRA: MICHELLE DORILEO

EDITOR CHEFE: GABRIEL SOARES
EDITORA ADJUNTA: CÁTIA ALVES
EDITOR ONLINE: TARLEY CARVALHO
EDITOR DE ARTE: AQUILES A. AMORIM

EDITORA / SOCIAL MEDIA: GLÁUCIA M. R. DE ALMEIDA
REPORTAGEM: FELIPE LEONEL, JEFFERSON OLIVEIRA, MAK LÚCIA, PRISCILLA SILVA
FOTOGRAFIA: GILBERTO LEITE

ESTAGIÁRIOS: BRENDA CLOSS, IGOR GUILHERME, MATEUS DIAS

COLUNISTAS SOCIAIS: HEBERT MATTOIS, VALDOMIRO ARRUDA, WARNER WILSON

AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS: AGÊNCIA BRASIL

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

Os artigos de opinião assinados por colaboradores e/ou articulistas são de responsabilidade exclusiva de seus autores e não representam a opinião deste veículo.

Colabore com o debate público sobre nosso estado. Envie artigos e opiniões para: redacao@estadaomatogrosso.com.br

Avenida Mato Grosso, nº 619 - Centro - CEP: 78005-030 - Fone: (65) 3365-1187 - E-mail: redacao@estadaomatogrosso.com.br - comercial@estadaomatogrosso.com.br

FALSA IDEIA

Festivais escondem "cilada"

A temporada de renegociação de dívidas está aberta, mas devedores devem ficar atentos para não voltar à inadimplência após limpar nome



Priscilla Silva

O mês de novembro é, por tradição, o período dos "feirões limpa nome". Entidades ligadas ao sistema financeiro abrem canais de negociação de dívidas atrasadas, com ofertas de condições tentadoras. Ações como essas beneficiam as instituições financeiras e devedores ao mesmo tempo, mas também tem seu lado negativo: o incentivo à inadimplência.

Neste ano, o festival limpa nome conta com intermediadores de dívidas como o Serasa, com mais de 100 empresas participantes; a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), que conta com mais 160 instituições financeiras, dentre outras ações organizadas por estados e municípios. Em todas as

ocasiões, o objetivo é o mesmo: reduzir a inadimplência no país.

Ter, todos os anos, um período para promover renegociação de dívidas tem ocasionado um efeito rebote. "Esses mutirões realizados em novembro têm a nítida intenção de liberar pessoas e empresas para voltarem a se endividar nas compras de Natal e pagamento de abono natalino. O lado ruim disso é que pode estimular futuras inadimplências", reforça o economista Vivaldo Lopes.

O resultado parece ser incoerente, mas tem uma lógica que alimenta o sistema financeiro. No caso de instituições financeiras, as razões básicas dos feirões incluem: a melhora do balanço da instituição financeira; recuperação dos valores emprestados e qualificar o cliente para tomar novos empréstimos.

"No primeiro motivo [melhora do balanço financeiro], por exemplo, se a instituição tem R\$ 100 mil de inadimplência, precisa providenciar, em sua tesouraria, outros R\$ 100 mil. Isso significa uma redução na sua capacidade de emprestar. O segundo ponto é recuperar



Gilberto Leite

Consumidores que estão sem crédito na praça tem a oportunidade de limpar o nome

pelo menos o capital emprestado, ou seja, reduzindo perdas. Por último, cria condições para reabilitar o cliente para que possam tomar novos financiamentos", destaca o economista.

Hoje, sexta-feira (05), é o último dia do Feirão Serasa Limpa Nome, que teve

início na última quarta-feira (03). Neste ano, no balcão de negociações estão mais de 100 empresas de diversos segmentos. Entre as condições ofertadas aos inadimplentes há até um "auxílio dívida".

"O principal objetivo do Feirão Serasa Limpa

Nome é diminuir o número de negativados no Brasil. Por isso, lançamos o Auxílio Dívida Serasa de R\$ 50 para ajudar milhões de brasileiros a recomeçarem", diz a entidade. Além do "prêmio", os consumidores ganham descontos até 99% e op-



ções de parcelamento sem juros.

No último levantamento feito pelo Serasa, 62,21 milhões de pessoas estavam inadimplentes, em setembro. Segundo o estudo, o número é o menor desde o pico em abril de 2021. O número total de dívidas também segue em queda, com 208,46 milhões de dívidas em todo o País.

Parte dos inadimplentes que esperam os festivais para renegociar suas dívidas, acabam ganhando duas vezes: Pagam menos e em melhores condições de juros e são premiados com o bônus de serem habilitados para adquirir novos créditos. "É muito injusto para os bons pagadores, que pagam juros maiores por causa da elevada inadimplência", pondera Vivaldo.

Devedor busca ferramentas para sanar dívidas

Priscilla Silva

A falta de educação financeira é uma das explicações para o surgimento do devedor contumaz. Com a pandemia, a necessidade por crédito para manter as contas básicas (água, luz e comida) despertou nos consumidores o interesse por planejamento financeiro. A mudança no comporta-

mento foi identificada em uma pesquisa feita pelo Instituto Locomotiva no primeiro ano da pandemia, em outubro de 2020. Quatro em cada dez participantes (41%) passaram a pesquisar mais sobre educação financeira na pandemia.

Dos 1,5 mil participantes, 47% confirmaram que a pandemia impulsionou a construção de planos para

o futuro' e 53% alegaram que 'a pandemia ajudou a sair da zona de conforto'. No cenário em que a saúde financeira está na moda, os eventos de mutirão limpa nome de 2021 incluíram a meta de reduzir as futuras inadimplências. Uma dessas iniciativas é promovida pela Febraban, Banco Central do Brasil, Secretaria Nacional do Consumidor

(Senacon) e Senado Federal, entre 1º a 30 de novembro. Trata-se do "Mutirão Nacional de Negociação de Dívidas e Educação Financeira".

De 01 a 30 de novembro, pessoas físicas que tiverem dívidas em atraso com instituições financeiras poderão se beneficiar do Mutirão Nacional de Negociação de Dívidas e Orientação Financeira.

Lançada na última quarta-feira (03), a plataforma Meu Bolso em Dia usa inteligência artificial para levar conteúdo a diferentes perfis de usuários.

"Ter cidadãos com maior consciência, informação e engajamento em torno de sua vida financeira tem efeitos positivos para todos os setores econômicos. Educação Financeira é

estrutural para o país e essencial para que o cidadão progressivamente assuma o controle de suas finanças e melhore a sua saúde financeira. Também estamos falando de Cidadania Financeira, parte inseparável de nosso compromisso com um sistema financeiro mais saudável, ético e eficiente", diz Isaac Sidney, presidente da Febraban.

População adulta e idosos estão devendo mais

Priscilla Silva

Apesar da diminuição do número de inadimplentes em setembro (62,21 milhões de pessoas), o valor das dívidas ficou mais alto, sendo 0,34% no valor total ante o mês de agosto. As contas

somam R\$ 245,3 bilhões, uma média de R\$ R\$ 3.944,65 por pessoa e R\$ 1.177,19 por dívida.

Quanto ao perfil dos inadimplentes, em setembro, a população entre 26 e 60 anos acumula o maior número de inadimplentes, sendo 35,6%

(26-40 anos) e 34,7% (41-60 anos). Mulheres e homens estão tecnicamente empatados, com 50,1% e 49,9%, respectivamente. No entanto, o grupo formado por mulheres foi o mais interessado em pagar as dívidas. Conforme a pesquisa,

53,94% das pessoas do gênero feminino negociaram as dívidas no Serasa Limpa Nome, contra 44,06% do gênero masculino.

Os bancos e cartões de crédito seguem liderando o ranking das contas responsáveis pela inadimplência, correspondem a 28,70% delas. As dívidas de utilidades (contas básicas, como água e luz) com 23,5% e varejo com 13%, formando o trio da inadimplência.

"Os números revelam que os brasileiros estão buscando oportunidades de renegociar com condições diferenciadas e que as empresas credoras entendem cada vez mais a importância de oferecer essas condições para os brasileiros renegociarem: só em setembro, foram mais de R\$ 3,27 bilhões de descontos concedidos em renegociações pelo Serasa Limpa Nome", destaca Nathalia Dirani, gerente da Serasa.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO ALEX NUNES DE FIGUEIREDO PROCESSO n. 1000377-18.2018.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 63.661,03 ESPÉCIE: [Mútu]o->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: JOADIR BENEDITO DE AQUINO Endereço: RUA PRESIDENTE AFONSO PENNA, 481, (LOT. MORADA DO SOL), QUILOMBO, CUIABÁ - MT - CEP: 78043-505 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O requerido em 17/02/2016 adquiriu junto ao banco um limite de crédito em conta corrente no valor de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e taxa de juros ao mês fixados em 4,15%. O banco disponibiliza tal operação por meio eletrônico, através dos caixas de autoatendimento, portanto justificando a falta de instrumento de contrato. Consoante se infere dos documentos acostados, a executada não adimpliu a prestação que se venceu em 01/02/2017, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedora do principal e dos acessórios, esta deverá ser demonstrada nos autos pela Secretaria, com a juntada da cópia da página da publicação (DJE) e certificado o lapso temporal in albis. Desde já, NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 72, II, do CPC. Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito e examine eventual existência de nulidade. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 17 de setembro de 2021. (Documento assinado eletronicamente) ALEX NUNES DE FIGUEIREDO

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20(vinte) DIAS AUTOS N.º 11360-52.2014.811.0003 código: 756775 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: CENTRAL MAIS FARMÁCIA E DROGARIA LTDA ME e JOSE CARLOS ZEFERINO e MARCOS SERGIO GUILHERME DE SOUSA CITANDO: Marcos Sergio Guilherme de Sousa, Cpf: 71108025153, Rg: 1368247-4 SSP MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 09/01/2015 VALOR DA CAUSA: R\$ 37.495,99 FINALIDADE: CITAÇÃO do executado, Marcos Sergio Guilherme de Sousa, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR PRINCIPAL: R\$ 37.495,99 HONORÁRIOS FIXADOS: 20% sobre o valor da execução a ser pago pelo executado, em caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. RESUMO DA INICIAL: EXECUÇÃO - O exequente é credor dos executados, pela quantia líquida, certa e exigível no valor de R\$ 31.924,09 (trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e nove centavos). Os executados não cumpriram com sua obrigação e não apresentaram razões que justificassem seu inadimplimento. Requer assim o exequente, a citação dos executados para o pagamento do débito. DESPACHO: Vistos e examinados. Ante a notória dificuldade em se encontrar a parte requerida para a citação pessoal, e tendo em conta que o artigo 257, inciso I, do CPC, prevê que é requisito da citação por edital a simples afirmação do autor acerca das hipóteses das circunstâncias autorizadoras, determino a citação por edital da parte ré, com a observância de todas as disposições do artigo 257 do CPC. Não havendo resposta no prazo legal, fica decretada a revelia da parte requerida e, nos termos do artigo 72 inciso II e parágrafo único do Código de Processo Civil, nomeado curador especial ao revel citado por edital, na pessoa de um dos D. Defensores Públicos que atuam nesta Comarca. Intime-se da nomeação e para apresentar manifestação no prazo legal. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para manifestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Ficam ainda advertidos os executados de que, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (arts. 914 e 920, CPC de 2015), o prazo é de 15 (quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Simone Menezes Veiga

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 007/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preço referente ao procedimento licitatório sob a Modalidade Tomada de Preços de Nº. 007/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 993/2021, cujo Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Bloquetes Sextavados nas Ruas Manoel de Oliveira Guedes entre (Av. André Maggi/ Rua Carmo de Castilho), Rua Nossa Senhora Auxiliadora entre (Rua Manoel de Oliveira Guedes/ Rua Raiton Nunes Maciel), Rua Pedro Moreira entre (Av. André Maggi/ Rua Nossa Senhora Auxiliadora), Rua Raiton Nunes Maciel entre (Av. André Maggi/ Rua Nossa Senhora Auxiliadora), Rua Carmo de Castilho entre (Rua Manoel de Oliveira Guedes/ Final), com fornecimento de materiais e mão de obra, Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Projeto Arquitetônico e Cronograma Físico Financeiro, sagrou-se vencedor do certame a empresa: Destak Construtora Eireli, CNPJ:17.471.810/0001-29, Endereço: Rua Costa e Silva, Nº 3985, Bairro: Jardim América, CEP: 76.871-002, Aricemes/RO, com a Proposta no valor total e global da licitação de R\$ 1.140.083,01 (Um milhão, cento e quarenta e três mil oitenta e três reais e um centavo).
Rondolândia-MT, 04 de Novembro de 2021
Luciene Souza dos Santos
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 006/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados a divulgação do resultado do julgamento da regularidade dos documentos de habilitação no procedimento licitatório nº 936/2021, denominado Tomada de Preços nº 006/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para Construção de uma Praça Pública, oriundo do Convênio 884238/2019, número interno 346/2019, que entre si celebram o Ministério da Defesa Calha Norte – DPCN e o Município de Rondolândia/MT, conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro. Resultado: RONDOMAQ MOTTERLE EIRELI, CNPJ:08.983.460/0001-99 – INABILITADA; JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ:27.209.828/0001-00 – INABILITADA e DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ:17.471.810/0001-29 – HABILITADA. A Ata da Sessão, contendo os detalhes da análise de julgamento, está disponível para consulta no site do Portal Transparência do Município de Rondolândia/MT. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art.109, inciso I, alínea "a", fica(m) o(s) licitante(s), a partir desta publicação, INTIMADO(S), caso queiram, a apresentar(em) recurso(s) contra o julgamento e decisão da Comissão.
Rondolândia-MT, 04 de Novembro de 2021
Luciene Souza dos Santos
Presidente da CP

CÚPULA DO CLIMA

Governadores 'tomam as rédeas'

Gestores criam 'Consórcio Brasil Verde' para cobrir vácuo de Bolsonaro na COP-26 e garantir envio de recursos internacionais para a Amazônia

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed

Jefferson Oliveira

O governador Mauro Mendes (DEM) se uniu a um grupo de 21 governadores que participam da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2021 (COP-26) para criar o "Consórcio Brasil Verde", uma tentativa de amenizar a ausência do presidente Jair Bolsonaro (sem partido) no debate da agenda climática e de garantir recursos internacionais para o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Liderado pelo governador Renato Casagrande (PSB-ES), o grupo está articulando em Glasgow, na Escócia, em busca de recursos, investimentos e troca de experiências. No entanto, para conseguir aporte financeiro internacional ainda precisarão de uma autorização do governo federal, por meio de um acordo de cooperação técnica.

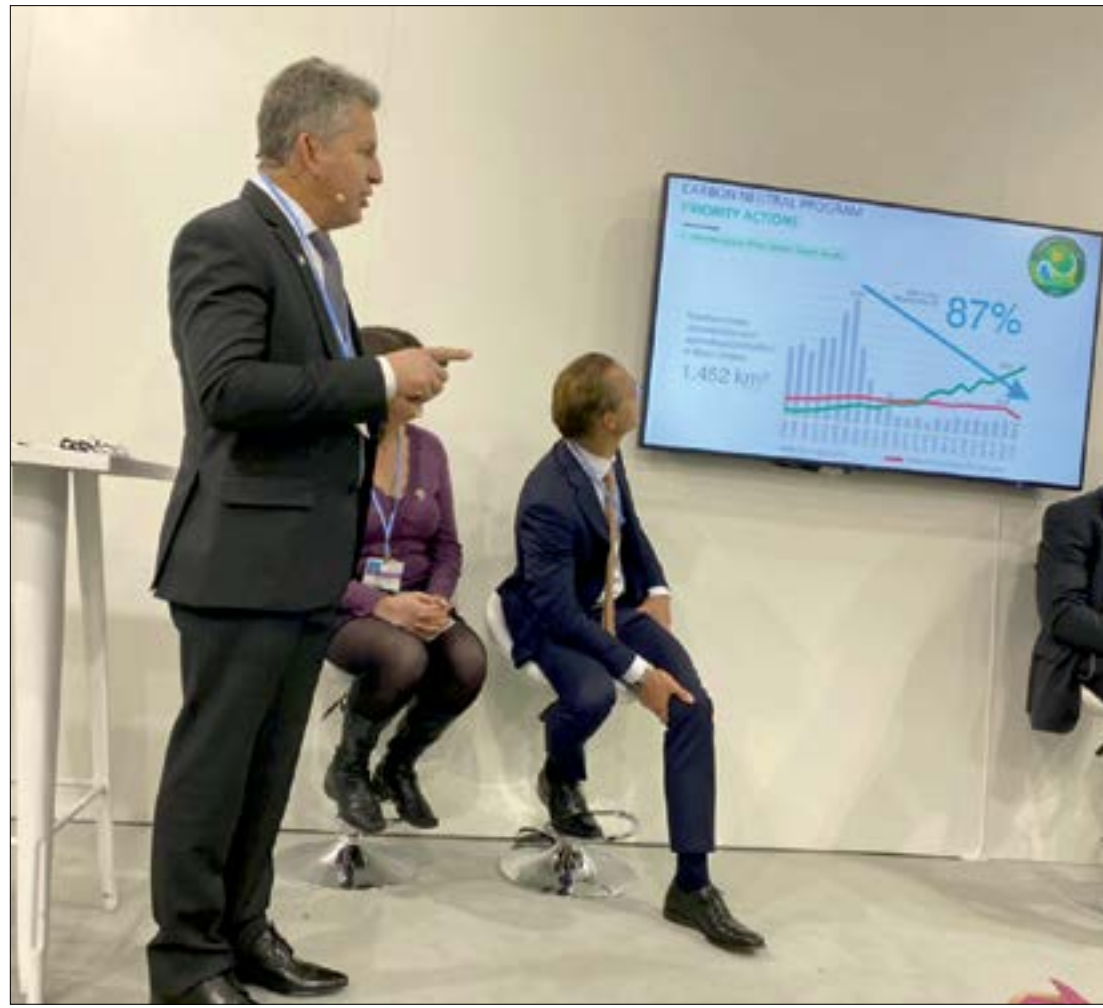
"O tema da mudança climática ganhou destaque no mundo todo. Não podemos substituir o governo federal. Quem faz negociações é o governo central. Mas compensamos, em parte, a ausência do governo neste tema", disse Casagrande.

Os governadores também assinaram compromissos para atingir a neutralidade em carbono, compromisso este que Mauro Mendes já havia anunciado antes de viajar para a Escócia, com o lançamento do programa Carbono Neutro MT.

Durante sua participação na cúpula internacional, Mauro criticou o posicionamento de alguns países e pediu reciprocidade ambiental. O governador chegou a desafiar o presidente francês Emmanuel Macron a fazer o que o Brasil e Mato Grosso têm feito pela conservação ambiental.

"Assim como na área diplomática, se um país exige visto nós exigimos também, nós temos que começar a exigir da França, que fala tanto em meio ambiente, que eles cumpram o tratado [...] Temos em Mato Grosso, 62% da nossa área preservada e somos o maior produtor de alimentos do Brasil e uma das maiores áreas do planeta que produz alimentos. A reciprocidade ambiental é exatamente isso: vamos exigir deles exatamente o que estão exigindo de nós. Não admito e nós brasileiros não podemos admitir só nós sermos cobrados deste problema e das ações que precisam ser feitas", falou Mauro.

Nesta quinta, Mauro ainda se encontrou com o príncipe Charles, herdeiro do trono britânico, para apresentar as ações e estratégias do governo de Mato Grosso em relação



Governadores assinaram compromisso com a comunidade internacional de neutralizar as emissões de carbono

à preservação ambiental e redução de emissões de carbono.

Antes do encontro com Charles, Mendes teve uma reunião com o ministro do Meio Ambiente da China, Xie Zenhua. O encontro ocorreu no Kelvingrove Art Gallery and Museum, em Glasgow.

NEUTRALIDADE - Mato Grosso aderiu à campanha "Race to Zero" (Corrida para o Zero), das Nações Unidas, e se antecipa à meta da campanha mundial, que propõe neutralizar as emissões de gases

CONTAS DE CAMPANHA

MPF vê 'gabinete paralelo' e quer cassar Carlos Bezerra

Felipe Leonel

O Ministério Público Federal (MPF) pediu a cassação do mandato do deputado federal Carlos Bezerra por usar a estrutura do MDB para sua campanha, em 2018, e não declarar à Justiça Eleitoral. O MPF argumenta que foram declarados apenas R\$ 92 mil em "recursos estimáveis", utilizados para pagar serviços de contabilidade, advogados e aluguel da sede da campanha.

Porém, o MPF aponta que Bezerra teria se valido da condição de presidente estadual do MDB para arregimentar uma estrutura paralela para trabalhar em sua campanha e não declarou os gastos em sua prestação de contas. O MP cita, por exemplo, o gasto com material gráfico. Bezerra declarou gasto de R\$ 142 mil, mas o gasto total teria sido de R\$ 262 mil, o que resultaria na ocultação de R\$ 92 mil.

"É importante ressaltar que os documentos fiscais nº 21856, 219934, 21935, 22147 e 22182 foram emitidos em nome do MDB/MT, e não foram registrados como receita estimável em dinheiro, embora contêm material publicitário do Representado. Apenas para exemplificar, a nota fiscal nº 21935 (id. 2583222, R\$6.893,00), foi paga pelo MDB/MT e contém 225 mil santinhos exclusivos do Representado", destacou o pro-

curador regional eleitoral Erich Raphael Masson.

"Em suma, o material foi contratado e pago pelo partido presidido pelo Representado, e recebido por seu pessoal de campanha, porém, nada foi declarado à Justiça Eleitoral", completa.

O MPF segue elencando os gastos com combustíveis, destacando foi declarado gasto de R\$ 48 mil, mas que não foi utilizado para abastecer carros oficialmente ligados à campanha, já que não foram registrados os detalhes dos abastecimentos, como registro de placas, modelos e motoristas. Além disso, o MPF aponta que o candidato ocultou um gasto de R\$ 91 mil do partido, em prol da campanha de Bezerra.

O MPF também identificou pelo menos 40 pessoas que teriam sido contratadas pelo partido para trabalhar exclusivamente na campanha de Carlos Bezerra. O partido teria gasto mais de R\$ 104 mil com pagamento

dessas pessoas, aluguel de carros e pagamento de combustíveis.

"Subsitemas indícios robustos e provas de movimentação paralela de recursos financeiros de campanha com amplo uso da estrutura partidária, sob presidência do Representado. O desequilíbrio na disputa é notório na medida em que idêntica estrutura, aqui chamada de "gabinete paralelo", não esteve disponível aos demais players, notadamente os que conduziram sua campanha dentro dos limites impostos pela legislação", conclui o MP.

O processo tem como relator o juiz Gilberto Lopes Bussiki, do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

OUTRO LADO - O advogado Francisco Faiad, que representa Bezerra, disse que as contas de campanha foram aprovadas em 2019 e que "não entende" a insistência do Ministério Público Federal na tese de um "gabinete paralelo".

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUÍZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO N. 1048687-21.2019.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 41.153,69 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO / INTIMANDOS: LUCI VANIA SUPERMERCADO LTDA - ME CNPJ: 23.056.114/0001-59 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 5 (cinco) dias, indique a localização do bem penhorado: veículo MARCA/MODELO - IV/V AMAROK CD 4X4 SE, ANO 2010/2011 PLACA NTB0197, de propriedade de LUCI VANIA SUPERMERCADO LTDA - ME - CNPJ: 23.056.114/0001-59. DECISÃO: Vistos, etc. Intime-se a executada, por edital, para que indique a localização do bem penhorado, no prazo legal. Decorrido o prazo sem manifestação, certifique, diga o autor e conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 27 de setembro de 2021

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS (LP/LI)
A SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística torna público que requerer junto à SEMA-MT as Licenças Ambientais (Licença Prévia/Licença de Instalação), referente à **pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual MT-109/110 para o trecho Fim PU Querência- Entr. MT-109(c), Sub-trecho: fim pavimentação - Fazenda Pioneira, com extensão total de 53,60 Km; no município Querência/MT.**
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
RATIFICAÇÃO
O Prefeito de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2021 para Contratação da empresa para realização de Capacitação "Como elaborar e julgar a planilha de formação de preços de acordo com a IN 05/2017 - Passo a Passo da elaboração e memorial de cálculo - aspectos trabalhista, previdenciários e tributários", para os servidores do Município de Lucas do Rio Verde/MT, diretamente com a empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, Valor: R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais), em conformidade com as disposições legais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25, II da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida. Lucas do Rio Verde-MT, 04 de Novembro de 2021.
Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021
RESULTADO - DESERTO
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848 centro, Alto Taquari - MT, comunica aos interessados que a licitação realizada no dia 04/11/2021, às 08h33min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM BOMBAS SUBMERSAS, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS POÇOS ARTESIANOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT, não foi apresentada nenhuma proposta, tornando o certame DESERTO. Alto Taquari - MT, 04 de Novembro de 2021.
Thais Regina Bender de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021/FUNED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063.683/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 231/2021 divulgada no Diário Oficial de Contas no dia 29 de março de 2021, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 044/2021/FUNED, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME CARDAPIO DEFINIDO PELA EQUIPE TÉCNICA DA COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CNE/SME), com abertura da sessão pública prevista para o dia 29 de outubro de 2021, às 10:00 (dez horas - Horário de Brasília), informa que será SUSPENSO para análise dos questionamentos.
Cuiabá, 29 de outubro de 2021.
Priscila R. N. Moraes - Pregoeira
Agmar Divino Lara de Siqueira
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021/INDEA-MT
PROC. ADM. Nº 397217/2021
O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, por meio de seu Presidente, no exercício de suas atribuições e para conhecimento de todos os interessados, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com atuação de Pregoeiro(a) Oficial da SEPLAG/INDEA/MT, designado(a) pela Portaria Conjunta nº 017/2021/SEPLAG/INDEA/MT, publicado no Diário Oficial em 10/02/2021, conforme segue: OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO CAMINHONETE, 4X4, CABINE DUPLA, DIESEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INDEA/MT. LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS (S) NO SIAG: entre os dias 05/11/2021 a 18/11/2021, período integral, exceto quando no dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 18 de novembro de 2021. LOCAL DE DISPUTA: Site: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/. RETIRADA DO EDITAL: Site: http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0*65) 3613-3606. Cuiabá, 04 de novembro de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021 - PROCESSO Nº 842/2021
A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS MULTIMARCAS, ATRAVÉS DE REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DA FROTA, COM TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TIPO SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA, MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VIA SATELITE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 842/2021, Pregão Presencial 055/2021. Original assinado nos autos do processo. Primavera do Leste-MT, 04 de novembro de 2021.
Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2021 - PROCESSO Nº 1512/2021
A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 (DEZ MIL) LITROS, PRÉ MOLDADO (CONCRETO); PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRIMAVERA DO LESTE, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 1512/2021, Pregão Presencial 092/2021, pela inexistência após três tentativas de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. Original assinado nos autos do processo.
Primavera do Leste-MT, 04 de novembro de 2021.
Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 - PROCESSO Nº 1514/2021
A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE, DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 1514/2021, Pregão Eletrônico 095/2021. Original assinado nos autos do processo.
Primavera do Leste-MT, 04 de novembro de 2021.
Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - PROCESSO Nº 1600/2021
A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LONGARINAS DE CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PRIMAVERA DO LESTE, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 1600/2021, Pregão Presencial 099/2021, pela inexistência após três tentativas de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. Original assinado nos autos do processo. Primavera do Leste-MT, 04 de novembro de 2021.
Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021 - PROCESSO Nº 1859/2021
A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto o AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA FRIGORÍFICO PARA A COOPERATIVA MISTA DE PISCICULTURA E AGROPECUÁRIA DO CERRADO (COOPERFISH), de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 1859/2021, Pregão Eletrônico 111/2021, pela inexistência após três tentativas de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. Original assinado nos autos do processo.
Primavera do Leste-MT, 04 de novembro de 2021.
Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 - PROCESSO Nº 2043/2021
A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APHLS), PARA TREINAMENTO DA EQUIPE DA UNIDADE DE SAÚDE SAMU DE PRIMAVERA DO LESTE, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 2043/2021, Pregão Eletrônico 121/2021, pela inexistência após três tentativas de qualquer interessado em participar do pleito licitatório. Original assinado nos autos do processo. Primavera do Leste-MT, 04 de novembro de 2021.
Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021
PROCESSO Nº 2042/2021
A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS EM REGIME DE COMODATO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES DE COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, de acordo com a Súmula 473 do STF, e artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o processo licitatório tombado sob o nº 2042/2021, Pregão Eletrônico 122/2021. Original assinado nos autos do processo.
Primavera do Leste-MT, 04 de novembro de 2021.
Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal

laboratório
carlos chagas
cuiabá - desde 1980

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

de efeito estufa até 2050. Segundo Mauro, Mato Grosso alcançará esse patamar até 2035, chegando à meta intermediária de reduzir 80% das emissões até 2030.

"É possível que Mato Grosso alcance a meta não por aquilo que nós vamos fazer, mas pelo que já estamos fazendo. Essa é a grande diferença. Não vamos começar agora a estruturar ações para a descarbonização da economia. Já existem ações que apresentamos, uma estratégia com 12 eixos, e a maioria deles já estão sendo trabalhados dentro de Mato Grosso", disse.

FREIO DE MÃO

Vacinação de adolescentes empaca

Um mês depois do início da imunização do grupo, ainda há 50 mil pessoas acima de 12 anos que não tomaram a primeira dose da vacina

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed Cuiabá



Luiz Alves/ Prefeitura de Cuiabá

O grupo de pessoas de 12 a 17 anos não tem comparecido aos polos de vacinação para receber a dose contra a covid-19

Cátia Alves

A vacinação de jovens (12 a 17 anos) contra a covid-19 em Cuiabá completou um mês nesta quinta-feira (4) e o número de imunizados está bem abaixo do esperado. A estimativa era de que cerca de 54 mil jovens fossem imunizados, mas, no começo desta semana, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) informou que ainda há cerca de 50 mil pessoas acima de 12 anos que não tomaram a 1ª dose da vacina.

No dia 22 de setembro, o Ministério da Saúde anunciou pela primeira vez a imunização desse grupo. Seguindo a ordem de prioridade definida pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), a vacinação deste grupo deveria começar pelas adolescentes grávidas, puérperas e lactantes, adolescentes com deficiência permanente, adolescentes com comorbidades e jovens de 12 a 17 anos em regime socioeducativo.

Na época, os adolescentes sem comorbidades também podiam se cadastrar e de forma decrescente, conforme a disponibilidade de vacinas, seriam imunizados. Porém, logo após anunciar o último grupo, o Ministério da Saúde pediu que os adolescentes sem comorbidades fossem retirados da lista de grupos cuja vacinação contra a covid-19 é recomendada.

Na época, o Ministério argumentou que a vacinação

de jovens não era indicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) – o que não é verdade. Segundo a OMS, a imunização desse grupo é considerada por diversos especialistas como a estratégia mais eficaz para reduzir o risco de adoecimento dessa população e conter a disseminação do vírus.

Com o impasse, algumas cidades mantiveram a vacinação e outras seguiram a ordem. Dias depois, o Ministério voltou atrás e

recomendou que as vacinas fossem aplicadas em todo o grupo. Só que, na esteira da indecisão do governo federal, surgiram diversas informações falsas relacionadas ao risco do imunizante para essa faixa etária, a vacinação dos adolescentes 'estacionou' e se tornou uma preocupação aos agentes de saúde.

Em comunicado enviado pela SMS, a pasta conclama a população acima de 12 anos que ainda não tomou

nenhuma dose da vacina, para que façam o cadastro através do site www.vacina.cuiaba.mt.gov.br e se dirijam ao polo de vacinação mais próximo, sem necessidade de agendamento. Basta apresentar um documento com foto e comprovante de residência. Menores de idade devem estar acompanhados de um dos pais ou responsável maior de idade e seguir a mesma recomendação.

Na busca de facilitar o 'trabalho' de se vacinar, a Prefeitura irá abrir o posto de imunização localizado no Pantanal Shopping neste domingo (7), das 10h às 20h. "A novidade esta semana será a vacinação no domingo, pois é um dia em que os shoppings têm um fluxo grande de pessoas. Esperamos conseguir uma boa adesão da população nestes dias", disse Valéria de Oliveira, coordenadora da campanha de imunização em Cuiabá.

No Pantanal Shopping será realizada apenas a aplicação da vacina Pfizer. Poderão ser vacinadas pessoas que tomaram a primeira dose da Pfizer há 56 dias (8 semanas). Também poderão se vacinar no local com a dose de reforço pessoas a partir de 60 anos e trabalhadores da saúde, que tenham tomado a segunda dose (de qualquer vacina) há 6 meses e imunossuprimidos que tenham

laboratório **carlos chagas**
cuiabá desde 1960

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

tomado a segunda dose há 28 dias. Não é preciso agendamento.

O médico infectologista Luciano Corrêa critica a decisão de pais e responsáveis de adolescentes de não levarem os filhos para se vacinarem. "Tem que vacinar sim. Um dos mecanismos de se evitar a disseminação da doença no ambiente escolar, por exemplo, é que a maioria dos alunos e professores estejam vacinados. Não existe isso de não vacinar jovens. Se a gente ficar negando a vacina, nunca iremos conseguir controlar a doença", aponta.

Segundo ele, não vacinar essa faixa etária coloca em risco a vida de pessoas que sequer têm a capacidade de escolher por conta própria. Crianças e adolescentes têm probabilidade baixa de evoluir para um quadro grave da doença, como uma pneumonia por exemplo, mas podem infectar pais e avós que tenham o sistema imunológico fragilizado e sofrer com as complicações da doença.

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, CNPJ 04.221.486/0001-49, torna público que requer junto a sema, a licença ambiental simplificada (LAS) para programa de substituição de pontes de madeira por Aduelas Celular de Concreto. Nas seguintes coordenadas:

P17	LAT. -10,620081 - LONG. -61,441361	5,13	BSCC 2,5x2,5m	10
P19	LAT. -10,609626 - LONG. -61,44145	1,1	BSCC 2,5x2,5m	10
P25	LAT. -10,545239 - LONG. -61,421506	6,05	BDC 3,0x3,0m	10
P26	LAT. -10,522863 - LONG. -61,424928	2,17	BSCC 3,0x3,0m	10
P27	LAT. -10,51305556 - LONG. -61,42611111	1,38	BDC 2,0x2,0m	10
P28	LAT. -10,478568 - LONG. -61,430579	23,86	BDC 3,0x3,0m	10
P29	LAT. -10,439586 - LONG. -61,434626	0,66	BSCC 2,5x2,5m	10
P32	LAT. -10,405256 - LONG. -61,43597	6,85	BDC 2,0x2,0m	10
P34	LAT. -10,36541 - LONG. -61,447719	3,21	BSCC 2,5x2,5m	10
P35	LAT. -10,323478 - LONG. -61,466813	3,42	BSCC 2,5x2,5m	10
P36	LAT. -10,296285 - LONG. -61,463976	1,03	BSCC 2,5x2,5m	10
P38	LAT. -10,259386 - LONG. -61,45685	0	BSCC 3,0x3,0m	10
P41	LAT. -10,206461 - LONG. -61,450998	2,16	BSCC 2,5x2,5m	10
P44	LAT. -10,181995 - LONG. -61,447385	3,28	BSCC 3,0x3,0m	10
P47	LAT. -10,17018 - LONG. -61,443852	sem curso d'agua	BSCC 2,5x2,5m	10
P48	LAT. -10,170759 - LONG. -61,444263	sem curso d'agua	BSCC 2,5x2,5m	10
P49	LAT. -10,162039 - LONG. -61,441074	2,26	BSCC 2,5x2,5m	10
P54	LAT. -10,132349 - LONG. -61,424166	2,64	BSCC 3,0x3,0m	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus e/ou micro-ônibus, com ar condicionado, capacidade mínima de 29 passageiros, legalizados para transitar em rodovias estaduais e municipais, com ou sem asfalto, com motorista, combustível e demais despesas por conta do locador para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Canarana-MT de acordo com as especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 18/11/2021 às 13h30min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este preço será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT, podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (65) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacao.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.
Canarana-MT, 04 de novembro de 2021
DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

ALBERTO EMILIO PETRY, CPF: 503.209.129-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Florestal - LF, para o Sítio do Seu Ivo - Gleba Furquim, localizada em Juína-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021
MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 755370/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botinas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 06/2021/SMVO-GAB, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Presencial Nº 19/2021, do tipo Menor Preço por Item, conforme descrito no Edital e seus anexos. Onde sagrou-se vencedor(a) a empresa: MARIA LINO 89133285187 (ME), CNPJ: 35.967.566/0001-71 para o Item 1 com valor total de R\$ 38.250,00 (Trinta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta Reais). O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.
Várzea Grande - MT, 04 de novembro 2021
Aline Arantes Correa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAQUAIA
TOMADA DE PREÇOS 023/2021
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Avenida Carlos Hugueneq, nº 572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias, não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa para reforma do PSF Gair de Barros- Exclusivo para micro empresa e empresa de pequeno porte. Tornando-o DESERTO. Informação mais detalhada, poderão ser solicitadas no endereço supracitado de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e_mail: lici.altoaraquia@gmail.com; site altoaraquia.mt.gov.br.
Alto Araguaia–MT, 04 de Novembro de 2021
Juliane Ribeiro Teles
Presidente da CPL

Posto Galina Rondópolis LTDA (CNPJ: 44.052.893/0001-94), torna público que requereu à SEMA-MT a alteração de razão social da LO nº324758/2021, protocolo nº525009/2016, para atividade de Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores; localizado na Rua João Pessoa nº1425, Centro, Rondópolis-MT.

A Prefeitura Municipal de Rondolândia/MT, CNPJ 04.221.486/0001-49, torna público que requer junto a sema, a licença ambiental simplificada (LAS) para: **Obra:** Manutenção E Conservação De Rodovia Não Pavimentada Rodovia: Rodovia - Mt 198 trecho: rondolândia/colniza. **Extensão:** 125,80 km. **Município:** Rondolândia – MT.

VERONEZ REIS SERAFINI E OUTROS, CPF nº 231.360.900-63, torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" – CODEMA, a RLO para a atividade **de lava jato**, área localizada na Rodovia Estrada Para Sorriso, Km 110 a esquerda, Fazenda São João, Zona Rural, Gaúcha do Norte/MT, sito a coordenada geográfica 13°29'29,90"S – 53° 55'54,40"W. e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Jet Clean – Serviços de Limpeza LTDA (CNPJ: 20.980.409/0001-29), torna público que requereu à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente a alteração de razão social e a renovação da Licença de Operação para atividade de Serviço de coleta e transporte de efluentes de fossas sépticas – limpa fossa; localizado na Avenida Mato Grosso nº2783W, quadra AV69, lote ADG, Bairro Setor E, Juína-MT.

Anuncie
(65) 3365-1187

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 0006294-26.2016.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 68.902,69 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: desconhecido POLO PASSIVO: Nome: EVANILDES GONCALVES SODRE - ME - CNPJ: 36.956.647/0001-39 Endereço: Rua Julio Frederico Muller, s/n, Apto 12, Coophamil, CUIABÁ - MT - CEP: 78028-077 Nome: EVANILDES GONCALVES SODRE - CPF: 378.606.401-63 Endereço: Rua Julio Frederico Muller, s/n, Apto 12, Coophamil, CUIABÁ - MT - CEP: 78028-077 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR DO DÉBITO: R\$ 68.902,69 +10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RESUMO DA INICIAL: O executado firmou com o exequente em 04/02/2015 uma Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - (capital de Giro) (...), no valor de R\$53.551,12 (cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), para pagamento em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 04/03/2015, acrescido dos encargos pré-fixados à base de 2,00% ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 05/04/2015, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R46.760,39 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$68.902,69 (sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), que se encontra assim discriminada(...). Dá-se à presente causa o valor de R\$68.902,69 (sessenta e oito mil, novecentos e dois reais e sessenta e nove centavos). DECISÃO: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).5. Outrossim, O PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESÃO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ.6. Assim, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte executada, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifestem interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, §5º Res/OE nº 11/21).7. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC).8. As providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSÉLINE MARIA MARTINS DA CRUZ,

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª) JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO n. 1002022-69.2016.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 184.779,67 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->BUSCA E APREENSÃO (181) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: ARARAS PANTANAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Endereço: RUA EBANO, (LOT FIGUEIRINHA), GLÓRIA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78140-020 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O Banco requerente concedeu ao requerido em 01/09/2014, um empréstimo no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado pela "Cédula de Crédito Bancário - (Financiamento para aquisição de Bens), cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no mencionado contrato. Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes do Decreto Lei n.º 911/69, os utilitários descritos no contrato, firmado em 01/09/2014, sendo ele o seguinte: a) 01 (Um) Caminhão, cor branca, marca VW/24.250 CLC 6X2, ano de fabricação 2009, modelo 2010, PLACA KAT 7161, chassi n.º 9535N824XAR018875, RENAVAN 192598740. Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 28/09/2015, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito vincendo, cujo valor dívida, devidamente atualizada até 15/02/2016, pelos encargos contratados importa em R\$ 184.779,67 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Assim, cabe ao banco requerente o direito de fazer apreender o veículo que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios do seu crédito. DECISÃO: Vistos. 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).5. Outrossim, O PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESÃO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ.6. Assim, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte executada, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifestem interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, §5º Res/OE nº 11/21).7. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC).8. As providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ANA PAULA GARCIA DE MOURA

laboratório carlos chagas
cuiabá desde 1966

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

Apolo Energia Solar SPE LTDA - CNPJ 42.969.369/0001-76, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SMADES/CUIABÁ, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), com atividade de Usina Fotovoltaica com capacidade total de geração de 30kW de energia situado na Rodovia MT 010, sn, Fazenda Alto da Boa Vista-Distrito da Guia, Cuiabá-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 - EDITAL RESUMIDO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEIX, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI. - EXCLUSIVO PARA MEI - ME - EPP, de acordo com o projeto básico e o anexo I. Abertura às 07:30h (Horário Mato Grosso) do dia 22/11/2021. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura em horário de funcionamento através da Pregoeira, pelo site www.altoaquari.mt.gov.br/licitacoes ou ainda pelos fones (66) 3496-1448. Alto Taquari - MT, 04 de Novembro de 2021.

Thais Regina Bender de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
A Prefeita Municipal, Srª MARILDA GAROFOLO SPERANDIO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, para contratação de show artístico musical com a BANDA GENESE, no dia 31/12/2021, com a empresa: PAULO DE TARSO SAPIO EIRELI, CNPJ: 71.804.094/0001-56, onde ficou acertado o cachê de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) por ocasião da realização do Réveillon 2022, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a contratação e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Taquari - MT, 04 de Novembro de 2021.

Marilda Garofolo Sperandio
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO/SEPLAG-MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 294.909/2021/SEPLAG
A Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 08/11/2021 e 19/11/2021, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 19/11/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo Sistema SIAG e pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3163-3674. Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2021.

Katienne Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original Assinado nos Autos)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇO/SEPLAG-MT
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021/SEPLAG
PROCESSO Nº 116.506/2021/SEPLAG
A Superintendência de Licitações e Registro de Preço/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Smart TV's, suporte de parede e sistema de videoconferência, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos. LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 08/11/2021 a 19/11/2021, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT). ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 19/11/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674. Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2021.

Katienne Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(Original Assinado nos Autos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2021, que tem por objeto PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA POR UMA (01) RETRO ESCAVADEIRA E UM (01) ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO REBOCADO. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO REFERIDO "CONVÊNIO SUDECO Nº 913906/2021 - PROCESSO Nº 59800.01133/2021-63 E PROPOSTA Nº 028607/2021, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: GUIMARÃES AGRICOLA LTDA. CNPJ: 01.042.977/0002-15. Vencedora do item/lote 01 do Certame no valor global de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais). ECOMAP COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ: 13.986.995/0001-53. Vencedora do item/lote 02 do Certame no valor global de R\$ 179.900,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de novembro de 2021.

Jean Flávio dos Santos Milhomem
Pregoeiro Oficial - Port. nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2021, que tem por objeto PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PESADA - PA CARREGADEIRA E 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK - UP 4 X 2. POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO Nº 59800.003354/2019-51, PROPOSTA 055628/2019. ADJUDICADO/HOMOLOGADO: Para as empresas: HARD FORCE COMERCIAL LTDA. CNPJ: 38.709.349/0001-70. Vencedora do item/lote 01 do Certame no valor global de R\$ 449.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais). TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 32.426.859/0001-53. Vencedora do item/lote 02 do Certame no valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais). O processo estará disponível aos interessados na própria sede da prefeitura das 13h30min às 17h00min.

São Félix do Araguaia - MT, 04 de novembro de 2021.

Jean Flávio dos Santos Milhomem
Pregoeiro Oficial - Port. nº 016/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo do Edital: 20 Dias EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO N. 1013750-53.2017.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 187.415,38 ESPÉCIE: [Mútu] ->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO / INTIMANDOS: CITRO-FRUTAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME, CNPJ: 07.898.170/0001-84 E EDSON CARLOS DE ARAUJO CPF: 459.994.901-97 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para que esclareçam, no prazo de 10(dez) dias, sobre a venda do bem matriculado sob o nº 93.318, para a Srª. Simone Melo de Resende, OU SEJA, o lote de terreno n. 35, Quadra 69, localizado no Loteamento denominado Desmembramento Pedra 90, no Bairro Pascoal Ramos - Cuiabá-MT, matriculado sob n. 93.318, Livro 02, Fl. 01 - no 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, a ser cumprido no endereço RUA 13, Nº 35, QD 69, BAIRRO PEDRA 90, CUIABÁ - MT, CEP - 78098-000, cuja diligência já foi aportada aos autos no Id nº 64812991. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. CUIABÁ, 28 de setembro de 2021

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS PROCESSO N. 1015190-45.2021.8.11.0041 Valor da causa: R\$ 97.453,81 ESPÉCIE: [Mútu] ->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: S G GESTAO DE PESSOAS E SERVIÇOS EIRELI, SILVANA SORAYA GOMES, NIVALDO CAPISTRANO FERREIRA CITANDOS: SILVANA SORAYA GOMES CPF: 594.572.361-49 E NIVALDO CAPISTRANO FERREIRA CPF: 395.869.441-15 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC). RESUMO DA INICIAL: A executada firmou com o exequente em 11/09/2019 uma "Cédula de crédito Bancário Empréstimo - 012.338.827", no valor de R\$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), para pagamento em 24 (VINTE E QUATRO) parcelas mensais com vencimento da primeira para o dia 21/10/2019 e a última em 20/09/2021, acrescida dos encargos prefixados à base de 2,74% ao mês e demais consecutários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 17/06/2020, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 86.664,59 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 97.453,81 (NOVENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, apearfeiçoda a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial. CUIABÁ, 27 de setembro de 2021

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO N. 1008404-44.2017.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 17.049,32 ESPÉCIE: [Cédula de Crédito Bancário]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., S/N, CIDADE DE DEUS, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: ELTON NORBERTO DE BARROS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.338.725/0001-00 Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, N 09, QUADRA 31, (LOT V ARTHUR), GLÓRIA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78140-500 Nome: ELTON NORBERTO DE BARROS - CPF: 703.916.371-34 Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 09, QD 31, (LOT V ARTHUR), GLÓRIA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78140-500 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR DO DÉBITO: R\$ 17.049,32 +10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RESUMO DA INICIAL: 01. O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 16.521,81 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 351/010.060.046, C/C nº 6109, agência 1263, celebrado em data de 22.03.2016, onde o exequente concedeu um crédito à primeira executada na importância de R\$ 37.226,00 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais), para ser restituída em 24 parcelas no valor de R\$ 2.172,14 (dois mil, cento e setenta e dois reais e quatorze centavos), vencendo a primeira em data de 22.04.2016 e a última em data de 22.03.2018, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao 798, I, alínea "b" e parágrafo único, do Novo Código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da Lei n. 10.931 de 02.08.2004. 02. O pagamento da parcela de acordo com a cláusula 6ª do contrato é mediante débito na conta corrente nº 6109 que a primeira executada mantém junto à agência 1263 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito da parcela vencida em data 24.07.2017, face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 8ª do contrato. 03. O Exequente usou todos os meios suásórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. Dá-se a presente ação o valor R\$ 17.049,32 (dezesseze mil, quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). DECISÃO: Vistos: 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte executada, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial à parte executada citada por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o exequente manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o exequente, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).5. Outrossim, O PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESAO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ.6. Assim, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte executada, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifestem interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, § 5º Res/OE nº 11/21).7. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC).8. As providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA (art. 257, IV, CPC) 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ,

EDITAL PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): RICARDO MORALES LEAL, Cpf: 03898238130, solteiro(a), atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: Nos termos do art. 5º, §3º do Provimento nº 31/2016-CGJ fica devidamente INTIMADA a parte REQUERIDA para que efetue, no prazo de 05 dias, o pagamento das taxas e custas processuais da seguintes forma: 1) VALOR DE R\$367,99 REFERENTE A CUSTAS PROCESSUAIS; 2) VALOR DE R\$311,71 REFERENTE A TAXA JUDICIÁRIA; 3) VALOR DE R\$110,45 REFERENTE A CONTADORIA. Os valores indicados nos itens 1 e 2 deverão ser pagos mediante expedição de guia, a ser realizada da forma que segue: Acessar o site www.tjmt.jus.br, link "DCA", em seguida clicar no item Emitir Guia - digitar no campo em branco a palavra "custas", escolher a opção "CUSTAS E TAXAS FINAIS OU REMANESCENTES", após inserir o número único do processo, clicar em "próximo". Após, preencher o campo com o CPF/CNPJ, em seguida incluir os valores acima indicados no item 1 para custas e do item 2 para taxa, após clicar em GERAR GUIA. O item 3 se refere a contadoria e o valor deverá ser depositado no Banco do Brasil, ag. 1321-8, conta corrente 104126-6, em nome de Josué Matheus de Mattos, CPF 238.698.799-04. Após o pagamento integral de todos os valores, protocolar uma cópia no protocolo geral do Fórum direcionada a Central de Arrecadação e Arquivamento. Fica a advertência que o não pagamento nos moldes acima indicados ensejará a expedição de CERTIDÃO DE DÉBITO PARA IMEDIATO PROTESTO. Despacho/Decisão: . E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Igor Oliveira Alves, digitei. Tangará da Serra, 04 de outubro de 2021 Valdeir Ferreira Lima

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR. PROCESSO Nº 0051894-21.2014.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$50.784,69 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POLO ATIVO/EXEQUENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP. POLO PASSIVO/EXECUTADOS: GIROTTI COMÉRCIO VAREJISTA DE VESTUÁRIO LTDA - ME, pessoa jurídica, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 010.580.638/0001-00, com sede na Av. Tenente Coronel Duarte/TV Daniel Rodrigues Dr. Mauricio Mad, Cuiabá-MT e JOSÉ ROBERTO GIROTTI, brasileiro, portador do CPF/MF nº 328.132.799-00, endereço: Av. Tenente Coronel Duarte/TV Daniel Rodrigues Dr. Mauricio Mad, Cuiabá-MT. FINALIDADE: Intimação dos executados, acima qualificados, atualmente em local incerto e não sabido, da penhora do imóvel residencial localizado na Rodovia Helder Cândia, Condomínio Saint Joseph, casa 49, registrado sob nº 94.706, livro 02 do 2º Serviço Notarial e Registral 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT e da avaliação do imóvel em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), na totalidade, em 04/04/2018, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento. DESPACHO/DECISÃO: Vistos em correição. I - Proceda-se a intimação dos executados acerca a penhora efetivada e da avaliação às fls. 64/68, via edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Tendo em vista que no momento não existem os sítios eletrônicos mencionados no artigo 257, II do CPC, autorizo a publicação do edital de intimação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. II - Determino a devolução dos presentes autos à Secretaria para que seja realizada a devida digitalização do feito e migração para tramitação junto ao sistema PJÉ. Após, voltem-me os autos em conclusão imediatamente, obedecendo o critério de ordem cronológica de conclusão dos processos da Secretaria, conforme determina o artigo 12 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Cuiabá, 25 de junho de 2021. Juiz Paulo de Toledo Ribeiro Junior Titular da Quarta Vara Especializada de Direito Bancário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO N. 1005588-26.2016.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 49.258,23 ESPÉCIE: [Mútu] ->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: JEAN RICARDO CAMPOS DA SILVA - CPF: 000.867.841-37 Endereço: RUA COLÔNIA UNIÃO, (LOT NÚCLEO III), PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78116-170 FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR DO DÉBITO: R\$ 49.258,23 +10% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS RESUMO DA INICIAL: Os executados firmaram com o exequente em 31/05/2016 um "Instrumento Particular de Confissão de Dívida" 1 (documento anexo), no valor de R\$ 41.886,17 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos) para pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira no dia 30/06/2016, acrescidas dos encargos prefixados à base de 2,0% ao mês e demais consecutários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. Para garantia da operação, a devedora, em favor do exequente, uma Nota Promissória no valor de R\$ 61.010,28 (sessenta e um mil, dez reais e vinte e oito centavos), conforme disposto no item "g" do sobredito contrato. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado não adimpliu a prestação vencida em 30/06/2016, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 47.369,49 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescidas de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfazem a quantia de R\$ 49.258,23 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), que se encontra assim discriminada: (...) O Exequente usou de todos os meios suásórios na tentativa de receber o seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível conforme disciplina o art. 28 da Lei 10.931/2004. Porém, foram inúteis seus esforços, não lhe restando outra alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, em face do vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento. Dá-se à presente causa o valor R\$ 49.258,23 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos). DECISÃO: Vistos: 1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.3. Posteriormente, concedo o prazo de 05 (cinco) dias para o autor manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.4. Em caso de inércia, intime-se pessoalmente o autor, para que dê andamento ao feito, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção e arquivamento do feito (art. 485, § 1º, do Código de Processo Civil).5. Outrossim, O PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESAO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ.6. Assim, concedo ao exequente o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte executada, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifestem interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, § 5º Res/OE nº 11/21).7. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC).8. As providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. (art. 257, IV, CPC) 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ,

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed
Cuiabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME. CNPJ: 09.619.626/0001-55. OBJETO: ADESAO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº125/2020, e que se regerá pelo que dispõe PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, e anexos da Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA/MT PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS E PEÇAS ELÉTRICAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS (PARA MOTOCICLETAS) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULO, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. VALOR: R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais). ASSINATURA: 22 de outubro de 2021. VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2021 a 22 de outubro de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta de Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: AUTOCCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI. CNPJ: 07.737.068/0001-66. OBJETO: ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM/MT E PROCESSO Nº082/2021 P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E N O V A BRASILÂNDIA/MT,REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEICULOS ZERO KM, SENDO UM VEÍCULO CAMINHONETE TIPO PICKUP 0KM E UM VEÍCULO TIPO POPULAR 0KM PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL. EMATEMADIMENTO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. VALOR: R\$ 247.900,00 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos reais). ASSINATURA: 26 de outubro de 2021. VIGÊNCIA: 26 de outubro de 2021 a 21 de julho de 2022. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Mauriza Augusta de Oliveira
Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL Nº 039/2021
PROCESSO Nº 57415/2021
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de restauração e pavimento da Rua Jornalista Archemides Pereira Lima, trecho: Bairro Boa Esperança - Bairro Tijual, subtrecho: Bairro Boa Esperança - Bairro Tijual (Estaca 0 - Estaca 225), com extensão de 4,50 Km, e alargamento em concreto armado das obras de arte especiais, pontes existentes sobre o Rio Coxipó e Córrego Moinho, no município de Cuiabá. O Edital será disponibilizado no dia 05/11/2021, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". Entrega das propostas: Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.051/2021/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.28074, de 30/08/2021, página 9, na sessão pública do dia 07/12/2021, às 14:00 horas (horário local), na sala de Reuniões - 2º andar, prédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizado na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da SINFRA no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSKvW5ea-9jKfP5C-M3ow>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cp@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 04 de novembro de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA - MT
Visto, Rogério Sebastião Magalhães
Unidade de Licitação - UNILIC/SINFRA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PROCESSO Nº 479082/2020 - RDC PRESENCIAL
EDITAL Nº 013/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de supervisão dos projetos básicos e executivos de apoio à desapropriação, supervisão da obra de implantação e melhoria viária do contorno norte de Cuiabá/Várzea Grande, incluindo a execução de obras de arte especiais, nas rodovias BR-070/163/364/MT, e componente ambiental, com extensão de 21,50km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 051/2021/CGAB/SINFRA,

laboratório carlos chagas
cuiabá - desde 1968

CENTRAL DE ATENDIMENTO

(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021/DETRAN/MT
O DETRAN-MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 615/2021/GP/DETRAN/MT de 24 de setembro de 2021, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a continuidade da Tomada de Preços nº 01/2021/DETRAN/MT, após a fase de habilitação. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para fornecimento de material e mão de obra para confecção e instalação de estrutura metálica com o objetivo de servir como abrigo de utensílios/servidores do Detran/MT no setor "Espera Teste". Sessão de Abertura dos Envelopes de Propostas: 05/11/2021 às 09h00min (HORÁRIO LOCAL). Local da sessão pública: Sala de Reuniões da Presidência do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910. Informações: Telefone: (65) 3615-4757/4791, e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br. Cuiabá/MT, 05 de novembro de 2021.

Max de Moraes Lucidos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DETRAN/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EXTRATO DE ADESAO Nº 017/2021
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2021
E PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT
O Município de Lucas do Rio Verde-MT, vem tornar pública a Adesão n.017/2021 ao Procedimento Administrativo Licitação, modalidade Adesão ao Pregão Presencial Nº 040/2021, Ata de Registro de Preços nº 227/2021 da Prefeitura do Município de Sorriso-MT, que trata da contratação de empresa para fornecimento de cargas de gases medicinais e industriais, sendo oxigênio gasoso, oxigênio líquido, nitrogênio líquido e acetileno e disponibilização de tanque para armazenamento de oxigênio líquido o², para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde", no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) da empresa OXIGÊNIO NORTEÃO EIRELI, CNPJ: 01.920.296/0001-21. O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001). Lucas do Rio Verde-MT, 04 de Novembro de 2021.

Miguel Vaz Ribeiro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Administração, Gerenciamento e Controle da Frota, para fornecimento de Lubrificantes, Aditivos e Derivados, Manutenção Operacional Preventiva e Corretiva incluindo fornecimento de Peças de reposição, acessórios, equipamentos, socorro mecânico, transporte por quinho, lavagem/higienização de toda a Frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas, geradores, roçadeiras, cortadores e maquinários que compõem o Patrimônio do Município de Lucas do Rio Verde/MT de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender o Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, Respeitando Edital e seus anexos. Realização: Por meio do site: bil.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 13:00 horas do dia 05/11/2021 até às 08:00 horas do dia 23/11/2021 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 23/11/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 23/11/2021 às 09:30 horas (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site bil.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19. Lucas do Rio Verde MT, 04 de novembro de 2021.

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Administração com o fornecimento de sistema para rastreamento e fornecimento da base leitora para o dispositivo de identificação e motoristas, com reposição da base, caso venha a danificar, de toda a Frota de veículos, tratores, máquinas agrícolas que compõem o Patrimônio do Município de Lucas do Rio Verde/MT. Realização: Por meio do site: bil.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 13:00 horas do dia 05/11/2021 até às 08:00 horas do dia 24/11/2021 (horário de Brasília). Data e horário de início da sessão: Dia 24/11/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Data e horário de início da disputa: Dia 24/11/2021 às 09:30 min (horário de Brasília). Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e site bil.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93, Decreto Municipal n. 2549/2013 e Decreto Federal 10.024/19. Lucas do Rio Verde MT, 04 de Novembro de 2021.

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2021
MEMOR PREÇO GLOBAL
Processo nº 744941/2021. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 - CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Morais de Oliveira por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na forma CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção da Câmara Municipal de Vereadores de Várzea Grande localizada na Avenida Castelo Branco, Bairro Água Limpa no Município de Várzea Grande - MT. A realização está prevista para o 10 de novembro de 2021, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.
Várzea Grande - MT, 05 de novembro de 2021
Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20(VINTE) DIAS
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO
PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR PROCESSO Nº 0019030-66.2010.8.11.0041 VALOR DA CAUSA: R\$ 51.253,41 ESPÉCIE:
EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL POLO
ATIVO/EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A, instituição finan-
ceira de direito privado, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com
sede na "Cidade de Deus" Vila Yara, em Osasco-SP. POLO PAS-
SIVO/EXECUTADOS: F.C. TELEFONIA LTDA - EPP, pessoa jur-
dica de direito privado, com sede na Rua Manoel Garcia Velho,
nº 501, bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº
05.510.418/0001-62 e UIRSON MIRANDA FONSECA, brasilei-
ro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 070.070.271-72,
endereço: Rua Manoel Garcia Velho, nº 501, bairro Bandeirantes,
Cuiabá-MT.FINALIDADE: Intimação do polo passivo/executados,
acima qualificados, atualmente em local incerto e não sabido, para
manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, contado da expiração do
prazo deste edital, sobre a avaliação realizada no imóvel penhora-
do, um apartamento de nº 13 no bloco B-4, situado no Residencial
Vila Verde II, bairro Jardim Guanabara, na Rua Dr. Euclides Mota,
130, antiga Rua das Laranjeiras, matriculado sob n. 105.827, fls.
072 do livro nº 02, avaliado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta
mil reais), em 26/06/2019, conforme despacho e documentos vin-
culados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça
do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem
descritas no corpo deste edital. DESPACHO: Vistos etc. Deifro o
pedido do exequente, constante da petição de fl. 102. E para tanto,
expeça-se edital de intimação dos executados acerca da avaliação
realizada no imóvel penhorado, matriculado sob n. 105.827, laudo
de fls. 93/96, nos parâmetros das alterações previstas no artigo
257, inciso II e parágrafo único do Código de Processo Civil, com
prazo de 20 (vinte) dias. Intime-se o exequente para proceder à
retirada do edital de intimação e comprovar nos autos sua publica-
ção. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como inti-
mação. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que nin-
guém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente
Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma
da Lei. Eu, Marlene Silva Ventura

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RENAN CARLOS LEAO PEREIRA DO NASCIMENTO PROCESSO N. 0015781-51.2015.8.11.0003 Valor da causa: R\$ 42.356,55 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: Av. Cuiabá, n 857, Centro, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78700-090 POLO PASSIVO: Nome: JOAO PEDRO BELMONTI PETRILLI Endereço: RUA RIO BRANCO, n 459, AVENIDA AMAZONAS 886, CENTRO, RONDONÓPOLIS - MT - CEP: 78700-980 FINALIDADE: 1.EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO para no prazo de 3 (três) dias, contado da expiração do prazo desse edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC), sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste edital.RESUMO DA INICIAL: "O exequente é credor do executado, em razão de operação bancária com este realizada consubstanciada na Cédula de Crédito Bancária Empréstimo Pessoal n. 275719674, firmada em 26/01/2015, pela qual foi concedido um empréstimo no valor de R\$ 34.298,00 ao executado para ser pago em 36 parcelas. Contudo o executado não cumpriu com o pactuado, estando em débito desde de R\$ 42.356,55."VALOR DO DÉBITO: R\$ 42.356,55 (quarenta e dois mil reais e trezentos e cinquenta e seis e cinquenta e cinco reais), débito calculado em 30/09/2015.ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil seguinte ao da expiração do prazo desse edital: 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). 5. O prazo para apresentação de embargos será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, THAIS MUTI DE OLIVEIRA, digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO N. 1005992-43.2017.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 52.551,76 ESPÉCIE: [Busca e Apreensão]->BUSCA E APREENSAO (181) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: J.R.C. DA SILVA SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 10.209.442/0001-04 Endereço: RUA COLÔNIA UNIÃO, 460, (LOT GOV J F RAGELLI), CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-004 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: O Banco requerente concedeu ao requerido em 19/01/2016, um empréstimo no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil), representado pela "Cédula de Crédito Bancário - (Financiamento para aquisição de Bens)"1 (documento anexo), cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no mencionado contrato. 2. Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes do Decreto-Lei n.º 911/69, os utilitários descritos no contrato, firmado em 19/01/2016, sendo ele o seguinte: a) 01 (Um) CAMINHONETE CHEVROLET/S10 LT FD2 (Nacional) CABINE DUPLA; Placa OBS7609; Ano/Mod. 2013/2014; Cor Branca; Combs. Alcool/Gasol.; Chassi 9BG148EPOEC404553; 567447081. 3. Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 19/12/2016, incorrendo em mora desde então, nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito vencido, cujo valor dívida, devidamente atualizada até 03/08/2017, pelos encargos contratados importa em R\$ 52.551,76 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme demonstrativo que segue abaixo. 4. Assim, cabe ao banco requerente o direito de fazer apreender o veículo que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios do seu crédito. DECISÃO: Vistos. 1. Considerando que o feito tramita há vários anos sem que o requerido tenha sido localizado para citação, tendo em vista o apreço deste Juízo pelos Princípios da Celeridade e Economia Processual, ainda, visando o andamento mais rápido do processo, diminuindo os atos processuais e consequentemente a diminuição de custos e tempo, garantindo o direito à efetivação e à tempestividade da tutela jurisdicional, tenho por bem rever meu posicionamento quanto ao acolhimento do pedido de citação por edital no estado em que o feito se encontra. 2. Desta feita, com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais. 3. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC. 4. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV). 5. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 6. As providências. ADVERTÊNCIAS À PARTE: SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA. (ART. 257, IV, CPC) 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO CONRADO MACHADO SIMAO PROCESSO N. 0001374-59.2015.8.11.0029 Valor da causa: R\$ 312.075,28 ESPÉCIE: [Cédula Hipotecária]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: Rua Cons. Antonio Prado n 56, Centro, BIRIGUI - SP - CEP: 16200-052 POLO PASSIVO: Nome: CLAUDIR SONEMANN FEIJO Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO Nome: VALDECI GARCIA FEIJO Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, NA QUAL REQUER O PAGAMENTO DO DÉBITO DE R\$ 312.075,28. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DHIEGO GUSTAVO MEDRADO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA PROCESSO N. 1000161-09.2020.8.11.0099 Valor da causa: R\$ 52.674,91 ESPÉCIE: [Contratos Bancários]->EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL (1111) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: FABIO HIPOLITO DE SOUZA Endereço: AMALIA, 1, KM 110, ZONA RURAL, JUÍNA - MT - CEP: 78320-000 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 3 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 52.674,91, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. RESUMO DA INICIAL: Ação de execução de título extrajudicial. DECISÃO: Vistos, Ante o não encontro da parte executada e a ausência de outro endereço nos autos, conclui-se pela necessidade da intimação pela via editalícia. Por isso, a SECRETARIA para: 1. CITAR a parte-requerida por Edital (prazo de 20 dias), para oferecer resposta (inclusive contestação) no prazo de 15 dias, atentando-se ao previsto no art. 344 do CPC; a. OBS.: o Edital também deverá ser divulgado no DJE; 2. CERTIFICADO o curso de prazo, PROCEDER à nomeação de curador especial para atuar na defesa da parte-executada (a partir da lista constante da Secretaria, obedecendo, como sempre, à alternância); 3. Posteriormente, INTIMAR pessoalmente o curador nomeado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se quanto ao teor da nomeação. Aceitando-a, deverá oferecer contestação, a contar da aceitação; 4. Após, conclusos. Intimar. Cumprir. Cotriguçu/MT, datado e assinado eletronicamente. JULIANO HERMONT HERMES DA SILVA, Juiz de Direito. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, CARLOS ROBERTO BERTUCINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DO EDITAL: 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO RACHEL FERNANDES ALENCASTRO MARTINS PROCESSO N. 1034520-82.2020.8.11.0002 Valor da causa: R\$ 0,00 ESPÉCIE: [Causas Superavitárias à Sentença]->CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (157) POLO ATIVO: Nome: Banco Bradesco S/A Endereço: BANCO BRADESCO S.A., NÚCLEO CIDADE DE DEUS, S/N, VILA YARA, OSASCO - SP - CEP: 06029-900 POLO PASSIVO: Nome: CERAMICA R S LTDA - ME - CNPJ: 09.029.648/0001-65 Endereço: Rodovia MT/050, Inexistente, Zona Rural, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-190 Nome: DAIANE MORAES DOS SANTOS - CPF: 039.117.751-64 Endereço: Rodovia MT/050, Inexistente, Zona Rural, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-190 Nome: ERIVELTO MORAIS DOS SANTOS - CPF: 019.138.311-24 Endereço: Rodovia MT/050, Inexistente, Zona Rural, VÁRZEA GRANDE - MT - CEP: 78118-190 FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DO POLO PASSIVO, para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar o débito, com os acréscimos legais e custas processuais, se houver, sob pena de penhora. ADVERTINDO-O que, transcorrido o prazo acima mencionado sem o pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa e honorários advocatícios, ambos em 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido, conforme despacho, petição e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento (art. 523 de seguintes do CPC). DECISÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA: Vistos...1. Intime-se a devedora, por meio de EDITAL, para cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), previstas no art. 523 do CPC. 2. Advirta o devedor de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523, sem o pagamento voluntário, iniciará-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, querendo, nos próprios autos, sua impugnação (Art. 525). 3. Não havendo o pagamento estabelecido no art. 523, retifique-se os registros do feito para "cumprimento de sentença" alterando-se os polos da ação, se for o caso, intimando-se o autor para que, em 05 (cinco) dias, junte aos autos planilha com o atual valor da dívida, acrescidos da multa e honorários advocatícios acima descritos. 4. Outrossim, O PODER JUDICIÁRIO, FUNDAMENTADO NOS PRINCÍPIOS DA Celeridade e Economia Processual, traz a oportunidade às partes e seus procuradores, por meio de NEGÓCIO JURÍDICO PROCESSUAL, a ADESAO ao procedimento especial do JUÍZO 100% DIGITAL. As regras do citado negócio jurídico estão dispostas na RESOLUÇÃO TJ-MT/OE N. 11 DE 22 DE JULHO DE 2021, bem como, Resolução nº 345/2020 e nº 378/2021, do CNJ. 5. Assim, concedo ao autor o prazo de 05 (cinco) dias, e, à parte requerida, até a primeira manifestação nos autos (art. 3º, §1º da Res. OE nº 11/21) para que manifeste interesse na adesão ao citado negócio jurídico processual, importando a inércia em aceitação tácita, após duas intimações (art. 3º, § 5º Res/OE nº 11/21). 6. DIANTE DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EXISTENTES ESCLAREÇO QUE ESTE JUÍZO REALIZARÁ AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ATRAVÉS DE EMAIL E WHATSAPP. Caso haja concordância, as partes deverão fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, no momento da manifestação de concordância, bem como manter o mesmo atualizado. (art. 193 e 246, V, do CPC). 7. As providências. VALOR DO DÉBITO: R\$ 67.783,93 (sessenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos). ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo é contado do término do prazo deste edital. 2. Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (Art. 523 §3º, CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. VÁRZEA GRANDE, 27 de outubro de 2021. (Assinado Digitalmente) JOSELINE MARIA MARTINS DA CRUZ

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed Cuiabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
AVISO DE RESULTADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021
Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de preços, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo por KM rodado e diária, para transporte de passageiros municípios residentes em Lucas do Rio Verde: Atletas, Servidores, Técnicos, Árbitros, Autoridades e Outros, para participação em eventos diversos, com deslocamentos dentro e fora do Município de Lucas do Rio Verde e ou do Estado de Mato Grosso. Empresas Vencedoras valor total: R\$884.780,70 (oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e setenta centavos); TRANS LEO TRANSPORTES E TURISMO LTDA (30706962000121) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$462.582,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e dois reais); PERON TUR - VIAGENS E TURISMO LTDA (0301798800190) com o lote: 1 no valor total de R\$422.198,70 (quatrocentos e vinte e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta centavos). Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares. Lucas do Rio Verde - MT, 04 de novembro de 2021.

Paulo Henrique Brincker
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 21/2021
Processo nº 731632/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de Reforma e Ampliação da CMEI "NAIR SACRE", atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximadamente 963,59 m², contemplando os serviços de cobertura, pintura interna e externa, revestimentos cerâmicos, instalações hidros sanitárias e elétricas, louças e metais, esquadrias, calçamento e a finalização da extensão de rede 13,8KV e implantação do posto de transformação de 112,5KVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 10.2.3 do Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e DECLARA CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa: BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 00.817.100/0001-50, com o valor global de R\$ 1.083.810,67 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos). O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.
Várzea Grande, 04 de novembro de 2021
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº. 22/2021
Processo nº 748174/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Reforma e Ampliação da EMEB "Jaime Veríssimo de Campos Junior - Jaiminho", localizada na Rua São Paulo, s/nº, Bairro: Nova Várzea Grande no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 1.794,45 m², contemplando os serviços de demolição, fundações e superestruturas, fechamentos em alvenaria, cobertura, esquadrias, pintura interna e externa, revestimentos, instalações hidros sanitária e elétricas, calçamento, sistema de proteção e combate a incêndio e pânico e a extensão de rede 13,8KV e implantação do posto de transformação de 112,5KVA, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 10.2.3 do Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e DECLARA CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa: CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46, com o valor global de R\$ 2.761.118,63 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e dezeto reais e sessenta e três centavos). O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br.
Várzea Grande, 04 de novembro de 2021
ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 04/2021
MEMOR PREÇO GLOBAL
Processo nº 751533/2021. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 - CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Morais de Oliveira por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na forma CONCORRÊNCIA, do tipo "MENOR PREÇO", critério de julgamento "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: 133, 7 Parte 1, 7 Parte 2, 8 Parte 1, 8 Parte 2, 8 Parte 3, A, D, E, H-2, SD e SD 207, localizadas no Bairro Jardim Adália no Município de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o 09 de novembro de 2021, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.
Várzea Grande - MT, 05 de novembro de 2021
Luiz Celso Morais de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras

RODADAS ATRASADAS

Reta final vira 'corrida maluca'

Disk Farmácia
Ligou. Pediu. Chegou.
3648-8888

FARMÁCIA
Unimed
Cuiabá

Da redação

A reta final do Brasileiro se tornou uma espécie de 'corrida maluca' para colocar a tabela em dia. Influenciado pela pandemia de covid-19, o calendário da Série A acumulou muitos confrontos atrasados, que precisam ser disputados até os primeiros dias de dezembro se a CBF ainda quiser encerrar o campeonato na data prevista. Além da dose extra de esforço, a confusão nas rodadas também mexe com a classificação dos clubes.

Os torcedores mais assíduos já perceberam que, desde o início da semana, estão acontecendo jogos quase todos os dias no Brasileiro. A tendência é que a 'correria' se intensifique nas próximas semanas, tornando o mês de novembro decisivo para os times que disputam a Série A.

A confusão com o calendário cobra sua fatura dos times e cria uma dificuldade adicional na reta final, principalmente para as equipes que têm confrontos atrasados - como

o Flamengo. Só que até mesmo as equipes que não estão 'devendo' terão que lidar com o esforço adicional. O Cuiabá, por exemplo, tem três jogos agendados para essa semana - dois deles já realizados e um a ser disputado no domingo (7).

Em pontas opostas da tabela, Sport e Bragantino são os clubes que têm uma partida a mais que os concorrentes. Em ambos os casos, o adiamento foi ruim, mas o drama é maior para o Sport, que está em 17º lugar na tabela e luta desesperadamente contra o rebaixamento. Já o Bragantino perdeu para o Cuiabá na partida antecipada, reduzindo suas chances de permanecer no G-4.

O atraso de jogos trazia esperanças para o Grêmio, que ainda tinha duas partidas 'a ver' e brigava contra o rebaixamento. Só que a derrota para o Atlético Mineiro na noite de quarta queimou essa 'gordurinha' e ainda aumentou o drama na vice-lanterna. Para piorar, a outra partida atrasada é contra o Flamengo, que busca vitórias a todo custo para se manter na disputa pelo título.

Aliás, o Rubro-Negro carioca é o time que tem o menor número de partidas disputadas. Até o momento são 27 jogos, deixando duas partidas pendentes. Eram três, mas na última terça o Flamengo empatou contra o



Alexandre Vidal / Flamengo

Rodadas atrasadas são a esperança do Flamengo para se manter na disputa pelo título

laboratório
carlos chagas
cuiabá desde 1960

CENTRAL DE ATENDIMENTO
(65) 3901-4700
(65) 99210-0032

Athletico-PR em partida válida pela quarta rodada - super atrasada. É nessas partidas atrasadas que a torcida rubro-negra apoia suas esperanças de ainda conseguir o título.

Daqui até o dia 2 de dezembro, as partidas do Brasileiro acontecerão quase que diariamente. E ainda falta a CBF definir o calendário das rodadas 35 a 38, além de marcar a data para o jogo entre Flamengo e Grêmio (da 2ª rodada). Haja fôlego para tanta correria.

SAMBO

Equipe do Bope disputará Mundial

Da redação

Quatro lutadores da Equipe Sambo do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope) representarão o Brasil no campeonato mundial da categoria, que será disputado de 12 a 15 de novembro, no Uzbequistão. A delegação embarca para Tashkent, Capital do País, no próximo sábado

(08), onde acontecerá o torneio.

Reconhecido recentemente como esporte olímpico pelo Comitê Olímpico Internacional (COI) e pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), o Sambo matogrossense será representado por Leandro Jacob, pelo tenente do Bope Everton Bespalez, e pelas alunas e lutadoras, Vitória Manica e

Camila Aparecida Braga de Miranda, primeiras mulheres a representarem o Brasil na modalidade.

Os atletas conseguiram o índice para o mundial após conquistarem a medalha de ouro no Campeonato Nacional de Sambo, em Lindoia, no interior de SP.

O projeto, que atende crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade

social e tem como missão educar e difundir o sambo e o judô, completou 11 anos no mês de outubro e já é destaque nas competições.

No estadual deste ano, o Sambo Bope foi vice-campeão entre as 23 equipes que disputaram a competição. Já na etapa nacional, disputada em agosto, foram mais de 15 medalhas conquistadas.

SAUDE.MT.GOV.BR

VACINE-SE. VOCÊ SE CUIDA E SUA CIDADE PODE GANHAR PRÊMIOS.

O Governo de Mato Grosso vai premiar os municípios que mais vacinarem.

A estratégia de vacinação é uma responsabilidade de cada município.

Programa
Imuniza
MaisMT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato Grosso

